



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	221101/2021
Fls.:	32
Rubrica:	

Ao  
Senhor  
Tássio Vinícius Lima de Melo  
Secretário Municipal de Administração de Bom Lugar (MA)  
Nesta

Senhor Secretário,

Venho através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA ENTRADA DA CIDADE E, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IMAGEM DO CRISTO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, na forma Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 36/2021, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente despacho, para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para cumprimento do inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com os elementos iniciais que integram o Termo de Referência, e ainda, o Termo de Referência contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar - MA, 30 de novembro de 2021.

Jackeline de Sousa Silva  
Requisitante da Secretaria Municipal de Administração



Processo:	221100/12021
Fls.:	33
Rubrica:	

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

### I. Descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA ENTRADA DA CIDADE E, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IMAGEM DO CRISTO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

### II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

### III. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A confecção e instalação do letreiro turístico têm como objetivo principal criar mais um atrativo turístico para o município, bem como divulgar o nome BOM LUGAR. Cidades têm criado ícones e uma marca para agregar no contexto cultural e turístico. Esta é a finalidade do letreiro, fortalecer a identidade e o desenvolvimento local.

Com relação as especificações técnicas o tamanho das letras foi escolhido para proporcionar uma visibilidade adequada aos moradores e visitantes que transitam não somente a pé mas também em veículos automotivos. Os materiais de revestimento foram pensados a fim de proporcionar maior durabilidade em relação à corrosão tendo em vista que o letreiro será exposto às intempéries como chuva e sol, viabilizar a limpeza e conservação do mesmo.

A restauração da imagem do Sagrado coração de Jesus, se faz necessária para resgatar a beleza do monumento que se encontra deteriorada pela ação do tempo.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Administração deve proceder a dispensa de licitação para realização dos serviços, com fundamento legal delineado no artigo citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### IV. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 22100/2021  
Fls.: 34  
Rubrica: [assinatura]

Os serviços, a serem adquiridos, deverão ser realizados nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Administração na respectiva Ordem de Serviços, a critério da CONTRATANTE;

A proposta deverá especificar: custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o serviço cotado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

A execução dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

**V. Especificações e quantitativos e preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LETREIRO EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA, PARA ENTRADA DA CIDADE, MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO X 1,60 DE ALTURA. COM PINTURA AUTOMOTIVA EM CORES CONFORME LOGOMARCA DA CIDADE, COM MONTAGEM INCLUSA E ILUMINAÇÃO DE 03 REFLETORES DE LED.	UND	1	33.600,00	33.600,00
2	RESTAURAÇÃO DE 70% DA ESCULTURA QUE SE ENCONTRA EM DECOMPOSIÇÃO. COM CIMENTO BRANCO, MASSA ACRÍLICA, RECONSTRUINDO TODA A ESTRUTURA, COM ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA E VERNIZ SOLAR AUTOMOTIVO.	UND	1	15.300,00	15.300,00
<b>Valor Total Estimado R\$</b>					<b>48.900,00</b>



## VI. Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a fornecedores.

## VII. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços para a secretaria municipal de administração, conforme estimativa, realizada pela secretaria requisitante.

## VIII. Estimativas dos preços

### PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

Item	VALOR MÉDIO REFERENCIAL R\$ unit. x quant.
1	33.600,00
2	15.300,00
<b>Total Geral</b>	<b>48.900,00</b>

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado dos itens de 1 a 10, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**.

## IX. Descrição da Solução como um todo

Enaltecer a beleza da cidade e tornar pontos atrativos para a população.

## X. Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

O parcelamento da solução não é recomendável, considerando a necessidade de aquisição dos serviços, para atender a solicitação da Secretaria municipal de Administração, a execução será feita de forma IMEDIATA.

## XI. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte da Secretaria Requisitante.

## XII. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:



I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

### XIII. Prazo de Execução:

A execução será feita, de forma **IMEDIATA** após o recebimento da Ordem de Serviços.

### XIV. Prazo de Garantia dos Serviços:

Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos.

### XV. Vigência da Contratação:

A contratação terá vigência até 31/12/2021, contado a partir da data de assinatura do contrato.

### XVI. Local de Execução

Os serviços deverão ser executados no(s) endereço(s) que será(ão) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Administração na respectiva Ordem de Serviço, ou pessoalmente ao contratado.

### XVII. Riscos do Processo de Contratação

<b>Risco 1</b>	Não realizar a contratação	
<b>Danos e Impactos</b>	Em caso da inexecução dos serviços, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.	
<b>Ações</b>	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Rosa Maria Caetano de Sousa	Acompanhar o desenrolar do processo.
<b>Risco 2</b>	Inexecução dos serviços	
<b>Danos e Impactos</b>	Em caso da inexecução parcial dos serviços, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	22/100/1/2021
Fis.:	36
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Ações	cumprir sua missão institucional Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos serviços	Rosa Maria Caetano de Sousa	Acompanhar o desenrolar do processo.

XVIII. Membros Da Equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 036, de 17 de novembro de 2021 de 2021.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Rosa Maria Caetano de Sousa - CPF nº 912.371.063-20	Agente de Contratação
MANOEL SILVA MONTEIRO NETO - CPF nº 050.671.823-93	Equipe de apoio
CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA - CPF nº. 609.928.413-30	Equipe de apoio

XIX. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA ENTRADA DA CIDADE E, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IMAGEM DO CRISTO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Jackeline de Sousa Silva  
Requisitante da Secretaria Municipal de Administração